

LEI N° 964/94

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES
ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes leuais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credits suplementares às dotações do orçamento em vigor, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária, observados os termos do artigo 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, podendo, para tanto, anular parcial, totalmente dotações do orçamento vigente, inclusive da rubrica "Reservas de Contingência".

Artigo 2º - O percentual a que alude o caput do artigo 19 sera destinado às obras de asfaltamento dos Bairros são Francisco, Gabiroba e entrada do Bairro Alto do Chalé, para ampliação das Escolas Municipais de Castiliano e Olaria, implantação do Parque de Lazer e Exposição, construção do prédio da APAE e obra de ampliação do CESU.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de junho de 1994.

FERNANDODEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal